



Termo Aditivo nº 02 ao Contrato de Prestação de Serviços de Limpeza, Higienização, Asseio e Conservação EBC/COORD-CM/Nº 0064/2017, celebrado entre a Empresa Brasil de Comunicação S/A – EBC e a LOKSERV SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI - EPP, em 21 de novembro de 2017.

Processo nº 5004/2017

Pelo presente a **EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A – EBC**, empresa pública federal, criada pelo Decreto nº 6.246, de 24 de outubro de 2007, nos termos da Lei nº 11.652, de 07 de abril de 2008, com Estatuto Social aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária realizada em 28 de fevereiro de 2018, publicado no Diário Oficial da União – DOU nº 62, Seção 1, páginas 3 a 8, em 02 de abril de 2018, de acordo com a Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, vinculada à Secretaria de Governo da Presidência da República, por meio da Secretaria Especial de Comunicação Social, nos termos do Decreto nº 9.660, de 01 de janeiro de 2019, com Sede no Setor Comercial Sul, Quadra 08, Lote s/n, loja 1, 1º subsolo, Bloco B-50, Ed. Venâncio 2000, na Asa Sul, em Brasília-DF, CEP 70333900, inscrita no CNPJ/MF nº 09.168.704/0001-42, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE (EBC)** neste ato representada, conforme previsto no artigo 62, inciso VI do Estatuto Social da Empresa, por delegação de competência da Portaria Presidente EBC nº 655, de 12 de setembro de 2019, pelo Diretor-Geral, **RONI BAKSYS PINTO**, brasileiro, casado, bacharel em Ciências Militares, portador da Carteira de Identidade nº 110.777.693-0 – MD/EB, e do CPF/MF sob nº 808.845.047-00, residente e domiciliado em Brasília/DF, e pelo Diretor de Administração, Finanças e Pessoas, **MÁRCIO KAZUAKI FUSISSAVA**, brasileiro, casado, advogado, portador da Carteira de Identidade nº 208361942-5 SJTC/RS e do CPF/MF nº 808.711.787- 53, residente e domiciliado em Brasília/DF, e, de outro lado, a empresa **LOKSERV SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI - EPP**, com sede na Avenida Dom Almeida Lustosa, nº 3323, Letra “A” – Sala 01, Marechal Rondon (Jurema), na cidade de Caucaia/CE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.343.472/0001-09, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA (LOKSERV SERVIÇOS DE LIMPEZA)**, neste ato representada por sua Sócia **LORENA PAULA GUIMARÃES VIEIRA**, brasileira, solteira, administradora, portadora da Carteira de Identidade nº 20072077810 – SSP/CE e do CPF/MF nº 047.663.453-98, residente e domiciliada na cidade de Caucaia/CE, deliberam, por mútuo acordo, firmar o presente **Termo Aditivo nº 02 ao Contrato Original**, conforme as seguintes Cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência e registrar o direito a análise da repactuação do valor mensal do Contrato Original e discriminar os dados da Nota de Empenho do Exercício Financeiro de 2019.



CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO

2.1. Nos termos do previsto no item 12.1. da Cláusula Décima Segunda do Contrato Original, fica prorrogado o prazo de sua vigência, com início em 21/11/2019 e término em 21/11/2020.

2.2. Para o período estabelecido no item 2.1. desta Cláusula, o valor mensal estimado será de R\$ 13.296,67 (treze mil, duzentos e noventa e seis reais e sessenta e sete centavos), perfazendo, com os serviços eventuais no valor de R\$ 2.717,69 (dois mil setecentos e dezessete reais e setenta e seis centavos), o total global anual estimado de R\$ 162.277,73 (cento e sessenta e dois mil, duzentos e setenta e sete reais e setenta e três centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: DO DIREITO À ANÁLISE DA REPACTUAÇÃO

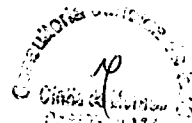
3.1. Fica assegurada à CONTRATADA (LOKSERV SERVIÇOS DE LIMPEZA) o direito a análise e, se aprovada, a concessão da repactuação solicitada em 30/10/2019, de acordo com a Convenção Coletiva de Trabalho - Ano 2019/2020, das categorias abrangidas pelo objeto da prestação de serviços do presente Contrato, conforme previsto na Cláusula Décima Primeira do Contrato Original.

CLÁUSULA QUARTA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS PARA PRORROGAÇÃO

4.1. As despesas decorrentes da presente prorrogação, correrão à conta de recursos alocados no Orçamento Geral da União para o exercício de 2019, à Unidade Orçamentária 20415 – EBC, assim especificados:

EMPENHO DE DESPESA

Programa de Trabalho:	24722202520B50001 (Fortalecimento do Sistema Público de Radiodifusão e Comunicação);
Elemento de Despesa:	339037 (Locação de Mão de Obra);
Nota de Empenho:	2019NE002899;
Emissão:	05/09/2019;
Valor:	R\$ 17.728,87 (dezessete mil, setecentos e vinte e oito reais e oitenta e sete centavos).



Termo Aditivo nº 02 ao Contrato EBC/COORD-CM/Nº 0064/2017

4.2. As despesas alusivas ao exercício financeiro de 2020 serão imputadas à dotação consignada no respectivo orçamento, devendo os autos ser encaminhados para emissão da Nota de Empenho correspondente a despesa quando o orçamento estiver publicado no Diário Oficial da União – D.O.U. e disponibilizado no SIAFI.

CLÁUSULA QUINTA: DA NOTA DE EMPENHO DO EXERCÍCIO DE 2019

5.1. Considerando-se a aprovação do Orçamento da CONTRATANTE (EBC) para o exercício de 2019 ficam discriminados os dados da Nota de Empenho:

EMPENHO DE DESPESA

Programa de Trabalho:	24722202520B50001 (Fortalecimento do Sistema Público de Radiodifusão e Comunicação);
Elemento de Despesa:	339037 (Locação de Mão de Obra);
Nota de Empenho:	2019NE000239;
Emissão:	24/01/2019;
Valor:	R\$ 13.296,67 (treze mil duzentos e noventa e seis reais e sessenta e sete centavos).

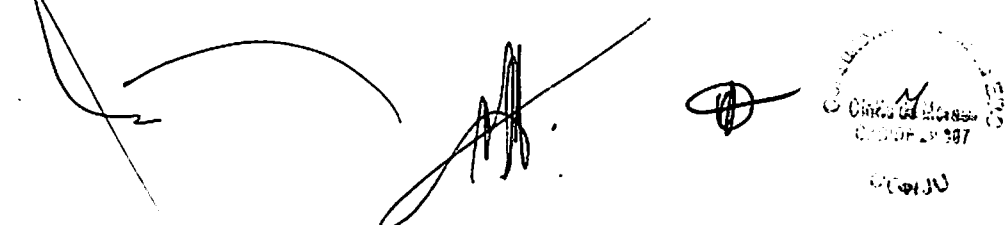
5.1.1. As demais Notas de Empenho referentes ao exercício financeiro de 2019 estão discriminadas nos autos do Processo de Pagamento de nº 0200/2019.

CLÁUSULA SEXTA DA PUBLICAÇÃO

6.1. A CONTRATANTE (EBC) providenciará a publicação resumida do extrato do presente Contrato no Diário Oficial da União – D.O.U., conforme estabelecido no *caput* do art. 20, do Decreto nº 3.555, de 2000.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA RATIFICAÇÃO

7.1. Ratificam-se todas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original e do Termo Aditivo nº 01, aqui não expressamente modificadas, formando com este um todo único e indivisível, para todos os fins de direito.



Handwritten signatures and stamps at the bottom of the page, including a circular stamp with the text "Diretoria de Comunicação" and "0200/2019".



**Empresa Brasil
de Comunicação**

Termo Aditivo nº 02 ao Contrato EBC/COORD-CM/Nº 0064/2017

4

E assim, por estarem justas e acordadas sobre todas e cada uma das Cláusulas e condições aqui pactuadas, as partes assinam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Brasília/DF, 21 de 11

de 2019.

EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A - EBC

Contratante

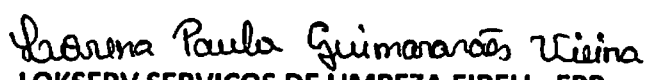

MÁRCIO KAZUAKI FUSISSAVA

Diretor de Administração, Finanças e Pessoas

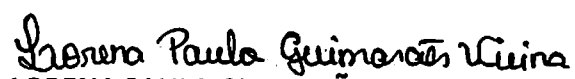

RONI BAKSYS PINTO

Diretor – Geral

Portaria Presidente nº 655 de 12/09/2019

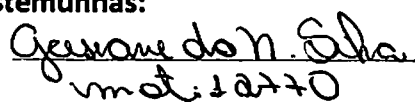

LOKSERV SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI - EPP

Contratada


LORENA PAULA GUIMARÃES VIEIRA

Sócia

Testemunhas:

1) 
Geovane do N. Silva
mat. 12270

2)


DAIANE PREDIGER
EBC - Empresa Brasil de Comunicação
Mat. 13.942


Geovane do N. Silva
mat. 12270

Geovane do N. Silva